

Deve ler-se:

«[...] Tito Malta Vital, no S. F. de Murça (Secção de Cobrança), por vacatura do titular [...]»

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 4422/2008

Por despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria:

Licenciada Ana Alexandra Filipe Freitas, titular do lugar de Técnico Superior do Tesouro Especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças — nomeada definitivamente em lugar de Assessor do Tesouro da carreira técnica superior do tesouro do mesmo quadro, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Medeira Silva Ressurreição*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 4423/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006, 2007 e 2008 à CASSEFAZ — Espectáculos, Vídeos e Publicações Culturais, L.da, NIPC 502 295 570, para a realização do projecto “Bridge Project Portugal (Teatro) — 2006/2008”, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 4424/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder nos anos de 2006, 2007 e 2008 à O Espaço do Tempo — Associação Cultural, NIPC 505 229 919, para a realização do projecto “Programação Cultural o Espaço do Tempo — 2006/2008”, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

25 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 4425/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2007 a 2010, à entidade Maria do Carmo de Oliveira Cid Peixeiro, NIPC 100 109 554, para a realização do projecto

Exposição Interdisciplinar, Interactiva e Itinerante “A Viagem”, baseada no livro “A Mensagem” de Fernando Pessoa — 2007/2010, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

Despacho n.º 4426/2008

Considerando a necessidade de assegurar o exercício de funções do cargo de Chefe da Divisão de Administração, Programação e Execução de Contratos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, presentemente vago;

Considerando que enquanto decorrer o procedimento concursal tendente à nomeação de novo titular importa assegurar a direcção, a coordenação e o controlo das actividades cometidas à Divisão de Administração, Programação e Execução de Contratos;

Considerando que o tenente-coronel ADMIL, NIM 01105085, Aquilino José António Torrado reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o tenente-coronel ADMIL, NIM 01105085, Aquilino José António Torrado para exercer, em regime de substituição, o cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Administração, Programação e Execução de Contratos da Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 4427/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante TF 166979 José Carlos Gomes Patrício, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 25Jan08, em substituição do Segundo-Sargento TF 215789 José Henrique dos Santos Paulino, para desempenhar funções de Adjunto do Gerente da Residência da CTM em Maputo, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

24 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 4428/2008

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série,

n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Primeiro-Sargento INF 06418190 Luís Manuel Duarte Cadete Caetano, por um período de cento e oitenta e quatro (184) dias, com início em 14 Abr 07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Formação E Treino De Unidades Para Operações Conjuntas De Interesse Público, Ajuda Humanitária, Gestão De Crises E De Apoio À Paz, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

31 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

Despacho n.º 4429/2008

Competências. Delegações.

Ref. a. Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro
 b. Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março
 c. Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho
 d. Directiva n.º 1/05, de 29 de Setembro, do CALM SSF

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Infra-Estruturas, Capitão-tenente de Administração Naval Carlos Pedro Teodoro Semide, no âmbito da gestão corrente da Direcção de Infra-Estruturas, a competência para autorizar despesas e pagamentos:

Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 24.939,89 Euros, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 24.939,89 Euros, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Relativas a planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 24.939,89 Euros, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Infra-Estruturas que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

30 de Janeiro de 2008. — O Director, *Nelson do Santos Mateus*, contra-almirante AN.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 198/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Fuzileiros os seguintes guardas-marinhas graduados:

21002, Pedro Miguel Franco Preto;
 21102, Luís Henriques Gomes Goulart;

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 199/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Serviço Especial: 153568, António da Costa Pires (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 24 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea d) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme previsto no número 3 do artigo 62.º do EMFAR sendo colocado na situação de supranumerário ao quadro de acordo com a alínea c) do número 2 do artigo 174.º do mencionado estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda do 71878, capitão-de-fragata da classe de Serviço Especial José Bernardino da Costa Magalhães e à direita do 64079 capitão-de-fragata da classe de Serviço Especial José Vieira Pires.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 200/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Marinha os seguintes militares:

21401 GMAR GRAD Pedro Tôrres dos Santos Vacas de Carvalho
 23202 GMAR GRAD Duarte Franco Rainha do Amal Pessoa
 24101 GMAR GRAD Pedro Fernando Sousa Vieira
 25001 GMAR GRAD Pedro Miguel de Sousa Henriques Vitorino
 23101 GMAR GRAD Alexandre Manuel Oliveira de Sousa Robalo
 25101 GMAR GRAD Flávio André Pereira Eusébio
 24401 GMAR GRAD Paulo Ricardo Oliveira Macedo da Silva
 24801 GMAR GRAD Paulo Miguel Faria
 22502 GMAR GRAD Luís Filipe Moreira Alfarroba
 24602 GMAR GRAD Pedro Nuno Nero Luís
 9602001 2TEN RC Ivo Miguel Romaneiro Pinto
 23302 GMAR GRAD Dora Cristina Teles Godinho

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos, do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto, tendo direito no caso aplicável ao diferencial remuneratório previsto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei número 328/99, de 18 de Agosto.

Conforme estipulado no número 4 do artigo 167.º do EMFAR, o segundo-tenente RC fica graduado no posto de segundo-tenente, sendo-lhe aplicável o previsto no número 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Estes militares, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe.

29 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 201/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressarem na categoria de oficial na classe de Engenheiros Navais os seguintes guardas-marinhas graduados:

20802 Alexandra Adelinovna Guerra Inácio
 20702 Sérgio Miguel Pereira de Oliveira Dias
 21502 Nuno Ricardo Reis Neves
 22402 Vítor Miguel Vieira Neves
 22902 Nuno Jorge Brito Amaral Henriques
 9318901 Pedro Alexandre Canhoto Mendes
 21402 Fernando Miguel Falua dos Santos
 21302 Daniel Couto Arez Gonçalves
 21702 João Paulo Tremoceiro de Paiva
 21602 Jorge Manuel Coutinho dos Santos
 22102 Paulo José Gonçalves Mesquita
 22202 João Paulo Soares Grosso